GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 222/2022 — DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 03/11/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP E A EMPRESA CIVIL ENGENHARIA LTDA.

LOTE Nº 04

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, CARLOS ALBERTO SPIES, brasileiro, casado, engenheiro civil , ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conj. 04, Lote S/N, Guará/DF, CEP: 71.250-125, inscrita no CNPJ sob o n° 01.710.170/0001-22, IE: 07.369.381/001-28 (Doc. SEI/GDF nº 97610272 p. 2/4), neste ato representada pela Senhora TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada no Jardim Botânico/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 97610272 p. 2), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 112163224), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 112762637) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 112770221), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do processo SEI/GDF Nº 00112-00020257/2022-61, de conformidade com as condições seguintes:

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução bem como a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 222/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº 98228219).

2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS</u>

- 2.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **02/04/2023** até a formalização deste Termo Aditivo.
- 2.2. Reabre-se o prazo de execução por **120 (cento e vinte) dias** corridos contados a partir da formalização deste Termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em **30/07/2023**.
- 2.3. Prorroga-se o prazo de vigência por **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando seu término de **01/06/2023** para **29/09/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. <u>CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA</u>

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

CIVIL ENGENHARIA LTDA:

TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, RG n.º 1778345 - SSP/DF**, **Usuário Externo**, em 30/05/2023, às 13:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973504-6**, **Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/05/2023, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil,** em 30/05/2023, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **113334576** código CRC= **DCA28F39**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00020257/2022-61 Doc. SEI/GDF 113334576